

**DECRETO Nº 121/2005**, 14 de abril de 2005.

**Concede aposentadoria por idade proporcional ao tempo de Serviço e Contribuição.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA**, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 40, § 1º, INCISO III, LETRA “B”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM AS DISPOSIÇÕES LEGAIS DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM VIGOR,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada Fundamentação Legal, APOSENTADORIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE SERVIÇO E CONTRIBUIÇÃO, para o Sr. VITOR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 667.086-5/PR, CPF nº 295.086-5/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com Proventos Proporcionais, calculados pela Média aritmética simples de R\$ 365,14.

**Art.2º** O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da Municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 14 de abril de 2005.

Elias Carrer  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria  
**Secretário Municipal de Administração**